

EDITAL FINATEL N.º 01/2020
Seleção de Projetos Artísticos

CONEXÃO CULTURAL / NOITE FELIZ

Movimento “Cidade Criativa, Cidade Feliz 2020”

Termo de Parceria Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/Finatel

A Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, mantenedora do Instituto Nacional de Telecomunicações - Inatel, em face de convênio celebrado com o Município de Santa Rita do Sapucaí, MG, através da Prefeitura Municipal, tendo em vista as atividades do movimento colaborativo “Cidade Criativa Cidade Feliz”, promovido pelo Município, com apoio e realização da Finatel, através do Programa “Inatel Cultural”, convida os artistas residentes e domiciliados na região do Sul de Minas Gerais - MG, a apresentarem propostas de projetos artísticos em modelo virtual (formato Lives) para integrarem o Conexão Cultural (Projeto de apresentações artísticas realizadas durante o ano e na Feira Tecnológica do Inatel) e o evento Noite Feliz que acontece em dezembro deste mesmo ano, dentro das ações do **Movimento “Cidade Criativa, Cidade Feliz 2020”**.

1.- **Vinculação:** Convênio n.º PRTP nº 011/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020: Município de Santa Rita do Sapucaí e FINATEL- Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações.

2.- **Objeto:** Seleção de apresentações artísticas em formato virtual nas modalidades indicadas abaixo que ocorrerão nos eventos Conexão Cultural e Noite Feliz entre 15/08/2020 a 31/12/2020 dentro período da parceria com a FINATEL e de acordo com a disponibilidade de gravação no campus do Inatel ou no Teatro Inatel. As apresentações selecionadas participarão na Feira Tecnológica do Inatel - Fetin 2020, que ocorrerá entre 23 a 25 de setembro, e no evento Noite Feliz que ocorrerá entre 01 a 31 dezembro deste mesmo ano no Instituto Nacional de Telecomunicações.

Nota Importante: as datas podem sofrer alterações por necessidade emergencial de acordo com a recomendações dos protocolos de Saúde em relação a Pandemia da CODIVE-19.

3.- **Modalidades:**

- Dança - 1 projeto
- Música - 4 projetos
- Teatro - 1 projeto

4.- **Requisitos para inscrição (quem pode participar):** Os projetos deverão ser apresentados exclusivamente por **Pessoa Jurídica cuja natureza/objeto social seja de finalidade artística ou cultural**, com residência e domicílio na cidade de Santa Rita do Sapucaí- MG.

4.1.- Serão admitidos para inscrição 01 projeto **por proponente.**

5.- Prêmio:

A Fundação, com base no orçamento proposto pela parceria da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí premiará com patrocínio/prêmio no valor total de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, que será distribuído dentre as modalidades na seguinte forma:

- Dança - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- Teatro - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- Música 1 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- Música 2 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- Música 3 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- Música 4 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Serão desclassificados os projetos que não se enquadrem aos requisitos previstos neste Edital.

6.- Da inscrição: As inscrições deverão ocorrer única e exclusivamente via internet, no período compreendido entre **10/08/2020 (segunda-feira) a 24/08/2020 (segunda-feira)**, mediante preenchimento de “*formulário on-line*” diretamente no site do Programa Inatel Cultural (www.inatel.br/inatelcultural) menu **Alô Artista - Editais Abertos - Seleção de Projetos Artísticos - Cidade Criativa Cidade Feliz 2020**. Não serão recepcionadas inscrições ou projetos enviados por qualquer outro meio ou forma.

6.1.- As inscrições estarão encerradas, impreterivelmente, a partir das **17h00, do horário de Brasília**, do último dia do período referido acima.

6.2.- O proponente deverá se assegurar do preenchimento correto do formulário, indicando a modalidade e o conteúdo do projeto proposto, bem como o envio do dos portfólios, vídeos em plataformas do *Youtube*, *facebook* ou outra para participação. **É necessário o envio de todos os documentos indicados no item 8 na inscrição do projeto para o e-mail inatelcultural@inatel.br**. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário e sem os links e envio da documentação resultará no indeferimento da inscrição.

7.- Da Comissão Julgadora: A Comissão Julgadora é composta pelo Presidente da Finatel, o Diretor do Inatel, a Gerente de RH, o Coordenador do Programa Inatel Cultural, todos vinculados à Finatel.

8.- Documentação exigível habilitação:

8.1.- De regularidade jurídica:

I - cédula de identidade e cartão do CPFMF do(s) representante(s) legal(ais) do proponente;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.- De regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 29):

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.3.- Apresentação da Nota Fiscal no valor da modalidade inscrita para liberação do recurso após sua contemplação.

8.4.- Declaração expressa da proponente de que tem pleno conhecimento do inteiro teor do presente edital e de aceita e concorda em cumprir todas as condições dele constantes, a ele se subordinando inteiramente.

9.- Da Análise e Seleção dos Projetos: A análise e seleção dos projetos apresentados ocorrerá entre os dias (27 e 28/08/2020) em sessão fechada com a Comissão Julgadora do Inatel.

9.1. Após a divulgação oficial os contemplados deverão estar aptos quanto a documentação necessária indicada e enviada no item 8.

9.2 A Comissão Julgadora, depois de verificado o preenchimento das condições de habilitação de cada proponente, para classificar as propostas, levará em conta os seguintes critérios:

- Originalidade
- Apresentações inéditas
- *Portfolio*/Histórico do grupo ou banda
- Disponibilidade para execução dentro da disponibilidade de gravação ou ao vivo no campus do Inatel ou no Teatro do Inatel, seguindo todo protocolo de segurança de saúde conforme decretos: municipal, estadual e federal e institucional e ainda estar de acordo com a programação no calendário do CCCF2020.

9.3.- Os eventos serão gratuitos e transmitidos pelas redes sociais do Inatel como Youtube, Facebook e/ou Instagram, tendo sua classificação etária adequada a cada evento.

9.4.- O Inatel Cultural se responsabilizará em fornecer a infraestrutura existente para o evento como transmissão virtual, sonoplastia e iluminação, caso seja no Teatro Inatel estará de acordo com seu descritivo técnico, procedimentos de utilização dos ambientes e recomendações de protocolos de segurança de saúde da Prefeitura Municipal.

9.5.- Equipamentos adicionais são de responsabilidades dos artistas.

9.6.- A taxa do Ecad será de responsabilidade do Inatel Cultural através da parceria/convênio firmado.

9.7.- A Divulgação do evento no todo é do Inatel Cultural, mas os projetos contemplados devem individualmente realizar sua propaganda para o bom relacionamento com a comunidade local, regional e nacional.

9.8.- Todo material de divulgação dos projetos contemplados deverá conter, obrigatoriamente, a **logomarca do Movimento Cidade Criativa Cidade Feliz 2020** e do **Apoio Cultural do Programa Inatel Cultural**.

9.9.- A decisão da Comissão será unânime e irrecorrível.

10.- Divulgação dos resultados: A publicação do resultado da seleção dos projetos está prevista para ocorrer entre os dias **31 de agosto a 02/09/2020**, cabendo o selecionado ter toda sua documentação indicada para liberação do orçamento.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de agosto de 2020.

Prof. Dr. José Geraldo de Souza
Presidente